

O **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna público que realizará no Município de Matozinhos/MG, Processo Seletivo de vagas para formação de cadastro reserva de diversos cargos por tempo determinado.

Os candidatos aprovados ao final do processo serão convocados para contratação sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), em empresas prestadoras serviços em saúde, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados na UPA 24H DA CIDADE MATOZINHOS ou similar, com possibilidade de remanejamento para outras unidades conforme disponibilidade de vagas, cronograma e interesse da empresa.

Realizar-se-á em cumprimento ao Termo de Colaboração N°08/2018 celebrado entre o IBDS e o MUNICIPIO DE MATOZINHOS- MG.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na política de Contratação, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO.**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do número de vagas conforme previsão edital chamamento 003/2018 município Matozinhos bem como para complemento do quadro de profissionais para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. Os candidatos deverão acessar o site [www.ibdsocial.org.br](http://www.ibdsocial.org.br) ir a guia "Oportunidade de Carreira", e seguir as instruções para a candidatura:

- 1º: Cadastrar login e senha para ter acesso a plataforma do candidato
- 2º: Cadastrar o Currículo
- 3º: Candidatar-se as vagas de interesse

1.3. A candidatura será aceita das 00:00 do dia 02/07/2019 às 23:59 do dia 10/07/2019.

1.4 A única forma de participação se fará através da plataforma acima mencionada.

1.5. Os candidatos que preencherem os requisitos mínimos, e forem aprovados para próxima etapa serão convocados para realização de prova de títulos e avaliação presencial, podendo conter dinâmica em grupo e entrevista individual com o gestor (se necessário)

1.6. Toda a comunicação será através do correio eletrônico cadastrado no momento da candidatura. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil.

1.7. Todas as etapas do processo de seleção são de caráter eliminatório.

1.8. Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na TABELA I e item 2 do presente edital.

**TABELA I**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>REGIME</b>
Enfermeiro	180 horas mensais	12x36	CLT
Farmacêutico	180 horas mensais	12x36	CLT
Auxiliar Administrativo	180 horas mensais	12x36	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	180 horas mensais	12x36	CLT

1.9. O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá prestar serviços conforme carga horária semanal prevista na TABELA I. O horário de trabalho será definido PELO INSTITUTO, no momento da contratação, com possibilidade de alterações; visando atender as necessidades do serviço.

1.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades do Instituto, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

1.9.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

1.9.2 Os candidatos selecionados deverão cumprir jornada de trabalho de 44ª horas semanais ou em escala de revezamento 12x36 horas, podendo, ambas, serem realizadas, em horário diurno, noturno, misto, ou em escala de revezamento, o qual será regulamentado pelas cláusulas e vontade dos contratantes, nos termos do Contrato de Trabalho a que se refere à cláusula 1.9.

1.9.3 O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, para prestação de serviços em outra localidade, Cidade ou Estado, diversa daquela da contratação, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a critério e necessidade do Instituto.

1.9.4. A escala de trabalho será disponibilizada semanal ou mensalmente, sendo os trabalhos realizados em horário diurno, noturno ou misto, havendo possibilidade de troca de turno e plantões, de acordo com as necessidades do Instituto.

**2. DO PRE REQUISITO:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Possuir diploma reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho profissional); quando for o caso;

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 03/2019 – MATOZINHOS/MG



**IBDS**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- d) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária em conformidade com a TABELA I do presente edital em horários a serem determinados PELA EMPRESA;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- f) Ter realizado o cadastro de toda a documentação exigida;
- g) Os dados informados tem que ser válidos e autênticos;

## 2.1. Para cargo de Enfermeiro:

- A. Certificado de conclusão curso graduação/ Diploma do curso de Enfermagem em instituição devidamente autorizada pelo MEC;
- B. Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe do Estado; C. Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;
- C. Carteira do conselho de classe (COREN) ativa e válida
- D. Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;

## 2.2. Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

- A. Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- B. Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe do Estado;
- C. Habilitação emitida pelo órgão normativo (COREN) emitido e válido
- D. Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;

## 2.3. Para o cargo Farmacêutico:

- A. Certificado de conclusão curso graduação/ Diploma do curso de Farmácia de instituição devidamente autorizada pelo MEC;
- B. Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe do Estado;
- C. Carteira do conselho de classe (CRF) ativa e válida
- D. Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;

## 2.5. Para o Cargo Recepcionista /Assistente administrativo

- A. Certificado conclusão 2 grau
- B. Histórico Escolar
- B. Conhecimento intermediário em informática
- C. Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral

## 2.6. Para o Cargo Auxiliar Serviços Gerais

- A. Certificado conclusão 2 grau
- B. Histórico escolar
- C. Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral

2.7. O candidato poderá ser convocado para apresentação e conferência das informações prestadas.

2.8. Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

## 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

#### **4. DO PROCESSO**

O processo seletivo para formação de cadastro de reserva consistirá em até 4 etapas, todas elas sendo de caráter eliminatório, como mencionado no item 1.7

##### **4.1 Etapas do processo:**

Primeira etapa – Avaliação Curricular: é feita a análise curricular profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional. [Etapa avaliada pela gestão de pessoas, sem prazo determinado – a quantidade de candidatos inscritos influenciará no prazo]

Segunda etapa – Avaliação Escrita Presencial: Os aprovados na etapa anterior são convocados em local, data e horário a serem definidos pelo Instituto (informados no email de convocação) para a realização da avaliação presencial de conhecimentos gerais e específicos. [Duração prevista de até 1 hora.]

Terceira etapa – Entrevista em grupo: será conduzida em mesmo dia da avaliação presencial (ou em outra data a ser definido pelo Instituto) a realização da entrevista em grupo seguindo o cronograma elaborado pelo entrevistador da empresa. [Duração prevista de até 2 horas.]

Quarta etapa – Entrevista individual com o gestor (se preciso for): [Duração prevista de até 1 hora.]

##### **4.2 Distribuição de pontos**

4.2.1 Serão distribuídos 25 (vinte e cinco) pontos ao todo, que correspondem a 100% da nota final a serem distribuídos da seguinte forma:

a) Primeira etapa: Classificação – 0 pontos – Etapa de apresentação de documentos, triagem dos currículos e classificação de acordo com o perfil pretendido;

b) Segunda etapa: Avaliação escrita presencial - 10 pontos, equivalentes a 40% da nota final;

c) Terceira etapa: Entrevista em grupo - 10 pontos, equivalentes a 40% da nota final;

d) Quarta etapa: Entrevista individual com o gestor - 5 pontos, equivalentes a 20% da nota final;

e) Por avaliação dos ENTREVISTADORES, CASO julguem desnecessária a realização da última etapa, a pontuação será dividida igualmente entre as letras b) e c) deste item (4.2.1), sendo 50% - 12,5 pontos para Segunda etapa e 50% - 12,5 pontos para a Terceira etapa

##### **4.3 Classificação e eliminação por resultado**

a) Considera-se imediatamente eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação em cada um dos itens acima mencionados.

b) Classifica-se o candidato que obtiver acima de 60% (sessenta por cento) da pontuação geral, respeitando a letra a) deste item (4.3).

##### **4.4. Classificação e eliminação por outros fatores**

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Profissional, ou não atender qualquer item da alínea 2.0 do edital.

4.5. Critério de desempate

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate, seguindo a respectiva ordem:

- a) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo - COMPROVADO.
- b) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.
- c) Menor Idade.

**5. DA AVALIAÇÃO**

Como descrito no item 4 deste edital, os candidatos selecionados serão convocados para uma avaliação escrita, afim de avaliar conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

A avaliação pode conter questões dissertativas e de múltipla escolha com os seguintes temas:

- a) Conhecimentos gerais
- b) Português
- c) Matemática
- d) Específicas – de acordo com a área de atuação candidatada

**6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado do processo será publicado APENAS no site do IBDS ([www.ibdsocial.org.br](http://www.ibdsocial.org.br)) na guia "Oportunidade de Carreira" > "Resultado"

6.2. O prazo de feedback do processo realizado pode levar até 10 dias úteis a contar da realização da última etapa (salvo quando há atrasos em alguma etapa do processo).

6.3. O retorno é feito através do e-mail cadastrado no dia da candidatura, sendo possível alterá-lo na plataforma online do candidato em nosso site (mencionado no item 1.2 deste edital).

6.4. Não serão informados detalhamentos, notas, resultados antecipados ou avaliações por e-mail e telefone.

6.5. Por se tratar de cadastro reserva, não há número de vagas específico.

6.6. Para os candidatos aprovados, a convocação ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas, na classificação de resultado; que poderá ser acompanhado pelo nosso site como descrito no item 6.1 deste edital.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
Nº 03/2019 – MATOZINHOS/MG



6.7. O processo tem duração de 6 (seis) meses a contar da data da publicação. Não sendo convocado até o término deste prazo, será necessária nova participação e classificação no processo seletivo.

Belo Horizonte, terça-feira, 2 de julho de 2019

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Daniella Pedrosa Salvador Viana', is positioned above a horizontal line.

Daniella Pedrosa Salvador Viana  
Presidente

